



LEI MUNICIPAL Nº 4.895, de 08 de abril de 2026

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL - PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS -
POR PRAZO DETERMINADO, EM
CARÁTER EMERGENCIAL.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público, decorrente de gozo de licença maternidade por parte de servidoras.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias de abril de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

